



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Of. N.

Lei nº 381, de 18 de maio de 1966.

Autoriza o Poder Executivo a despendar até Cr.\$60.000 por mês, com o custeio de moradia do Dr. Juiz de Direito da Comarca.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A .

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a despendar até Cr.\$60.000 (sessenta mil cruzeiros) por mês, com o custeio (aluguel) de moradia do Dr. Juiz de Direito da Comarca, a partir do janeiro do corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura do aumento de despesa a que se refere o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária correspondente, com a importância necessária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 18 de maio de 1966.

Miguel Galdino de Oliveira

Miguel Galdino de Oliveira

Prefeito Municipal.

Maria Divina Silva

Maria Divina Silva

Secretária.